PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 486/13

Considerando que é parte das atribuições da Guarda Municipal de Salvador (GMS) interagir com os agentes de proteção ambiental, protegendo o meio ambiente, bem de uso comum do povo, patrimônio público municipal natural, por força do art. 225 da Constituição Federal;

considerando que a GMS pode desenvolver trabalhos preventivos e de orientação às comunidades locais, tanto no entorno como dentro dos parques, quanto ao uso dos serviços públicos e procedimentos para melhoria da segurança pública nas áreas no entorno dos parques;

considerando que a sociedade na qual vivemos não chegou a um patamar ético tão desenvolvido, pois, o comportamento coletivo, também voltado para a preservação ambiental, deve ser estabelecido pela Lei e assegurado pelo ente que a garante, o Estado.

considerando que a GMS terá um papel fundamental para a preservação e manutenção dos Parques de Salvador;

considerando que há relevância na existência de áreas de preservação ambiental na cidade de Salvador;

considerando que a modernidade não significa somente avanços tecnológicos, mas, principalmente, deve expressar um alto grau de maturidade no desenvolvimento humano de uma sociedade;

considerando que crueldades, negligências, maus tratos e até mortes gratuitas de animais domésticos, sobretudo cães e gatos, são fatos constantes no dia a dia dos parques de nossa cidade;

considerando que as ações desenvolvidas pela Guarda possam ser especificamente destinadas a planejar, coordenar e realizar ações de proteção à vida do ambiente urbano na cidade de Salvador;

considerando que já existem guardas capacitados em curso de formação exigido para atuação específica na área ambiental, destinado à atuação em demandas de fiscalização e âmbito educacional;

considerando que os Parques sejam área de preservação ambiental, favorecendo o bem-estar social e a redução do efeito estufa;

considerando que a GMS terá significativa contribuição para conter a degradação dos parques no âmbito do Município de Salvador;

considerando que alguns parques já possuam espaços que possam ser adaptados e equipados a postos de prevenção da Guarda Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ABERTURA ou REABERTURA dos Postos da Guarda Municipal de Salvador nos parque da cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.
MARCELL MORAES